



**LEI Nº 1533/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**FICA AUTORIZADA A INSTITUIÇÃO DA  
POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída a política Municipal de Proteção dos Direitos de Pessoas com Fibromialgia.

**Parágrafo único.** É considerada pessoa com fibromialgia aquela avaliada por médico que preencha os requisitos estipulados pela sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que venha a substituí-la.

**Art.2º** São diretrizes da Política municipal de Proteção dos Direitos da Pessoas com Fibromialgia:

- I – O atendimento multidisciplinar;
- II- A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com fibromialgia e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- III- a disseminação a sociedade em geral de informações relativas á fibromialgia e suas implicações;
- IV- O incentivo à formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoa com fibromialgia e a educação de seus familiares;
- V- O estímulo a inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho, com políticas diferenciadas, dada a especificidade de cada caso:

**Art.3º** Fica instituído o dia 12 (doze) de maio como o Dia Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
PROTÓCOLO  
DATA: 07/12/22  
HORAS: 12:03  
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

---

Conscientização à Fibromialgia.

**Art.4º** A Política Municipal de proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, para os fins a que se destina, poderá contar com parceria e integração dos órgãos do poder Executivo, bem como com parceria público-privada com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos sobre fibromialgia legalmente constituídas.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 02 de dezembro de 2022.**



---

**LUIZ MENEZES DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Tianguá/CE.